



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 2255. DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Piaí, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

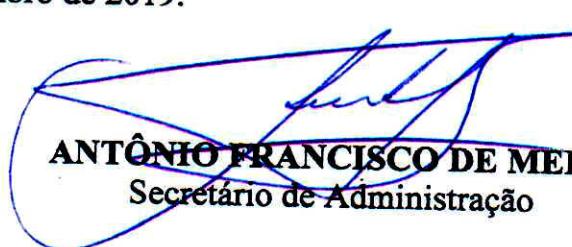
Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ VERRISSIMO”, a Travessa localizada no Bairro Piaí, trata-se de Estrada Municipal existente que faz parte integrante do sistema viário deste Município, com a extensão de 600,00 metros, por 8,00 metros de largura e com a área de 4.800,00m², conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração